



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.834/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 159.173,00 (Cento e Cinquenta e Nove mil, Cento e Setenta e Três Reais) objetivando aquisições de diversos equipamentos e mobiliários para o Centro de Saúde”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 159.173,00 (Cento e Cinquenta e Nove mil, Cento e Setenta e Três Reais) objetivando aquisições de diversos equipamentos e mobiliários para o Centro de Saúde”

020209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.1307.0000-FNS- Proposta 12124.711000/1220-06
4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes 159.173,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito correrá por conta do repasse do convênio supra citado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 06 de junho de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101